



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 355/2025

Município de Getúlio Vargas/RS

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas - RS

Objeto da contratação: contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador modelo Áttollo Social 8P instalado na sede da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Modalidade de licitação: Dispensa por Inexigibilidade de licitação n.º 236/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador modelo Áttollo Social 8P instalado na sede da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

A empresa Áttollo Elevadores Ltda. foi a responsável pela instalação do elevador modelo Áttollo Social 8P, sendo que a garantia técnica do equipamento está condicionada à realização das manutenções preventivas e corretivas pela mesma empresa, conforme declarado formalmente pela contratada. Tal condição é usual e tecnicamente justificável, tendo em vista que eventuais intervenções por empresas terceiras podem comprometer componentes específicos do equipamento e ensejar a perda de garantia, transferindo ao ente público os custos e riscos decorrentes de defeitos ou falhas não amparados pela cobertura contratual.

A contratação por **inexigibilidade de licitação** encontra fundamento no **caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, ante a verificação da inviabilidade de competição, uma vez que a prestação dos serviços de manutenção do elevador instalado na sede da Câmara Municipal encontra-se tecnicamente vinculada à empresa fornecedora do equipamento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador modelo Áttollo Social 8P instalado na sede da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação e encontra fundamento no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo do contrato com a empresa será de 12 meses, podendo ser reajustado, após um ano de vigência deste contrato, pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices; INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGPM/FGV.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE sendo permitidas eventuais negociações entre as partes, vide Artigo 107 da Lei 14.133/2021.



4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Câmara de Vereadores através da Diretora Administrativa, Sra. Cristiane Piccoli Dalapria.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

À vista após a efetivação do início do serviço.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o presente processo é de inexigibilidade de licitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais) no ano, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Proj/Ativ.	Desc.Proj;Ativ	Fonte de Recurso	Quantidade por Despesa
6439	339039160 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Outros Recursos não Vinculados	7.800,00

Getúlio Vargas, 03 de junho de 2025.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa do Poder Legislativo.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Getúlio Vargas, 03 de junho de 2025.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente.